

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000010/2021
JULHO / 2021

DECRETO Nº 0000010/2021, 01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0301 - GABINETE DO PREFEITO		
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	50,00
Total do Projeto/Atividade		50,00
Total da Unidade		50,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 610200	6.400,00
Total do Projeto/Atividade		6.400,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 091400	6.500,00
Total do Projeto/Atividade		6.500,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	23.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	43.500,00
Total do Projeto/Atividade		66.500,00
2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	11.600,00
Total do Projeto/Atividade		11.600,00
Total da Unidade		91.000,00
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892400	21.000,00
Total do Projeto/Atividade		21.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	57.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	59.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	107.000,00
Total do Projeto/Atividade		223.500,00
2.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	13.950,00
Total do Projeto/Atividade		13.950,00
Total da Unidade		258.450,00
0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	3.500,00
Total do Projeto/Atividade		3.500,00
Total da Unidade		3.500,00
Total		353.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 610200	29.500,00
Total do Projeto/Atividade		29.500,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 091400	27.000,00
Total do Projeto/Atividade		27.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000010/2021
JULHO / 2021

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 091400	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 091400	33.500,00
Total do Projeto/Atividade		33.500,00
Total da Unidade		91.000,00
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.119 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 010000	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		6.000,00
Total da Unidade		6.000,00
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 094400	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
2.106 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CIVALERG		
31717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 010000	6.000,00
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 010000	6.000,00
44717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 010000	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		18.000,00
2.112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	5.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	162.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 992400	15.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 094400	6.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 094400	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		189.000,00
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		237.000,00
0314 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGITA CORDEIROS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	9.000,00
Total do Projeto/Atividade		9.000,00
2.095 - IMPLANTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	6.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		19.000,00
Total		353.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

 Delci Alves Luz
 Prefeito